



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSOS CEE	136/2017 e 222/2017		
INTERESSADO	Instituto Monitor		
ASSUNTO	Solicitação de novos Polos de Apoio Presencial		
RELATOR	Cons. Francisco José Carbonari		
PARECER CEE	Nº 238/2018	CEB	Aprovado em 20/06/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Instituto Monitor, instituição credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pelo Parecer CEE Nº 650/1999 e recredenciada pelos Pareceres CEE Nºs. 252/2005, 53/2011 e 214/2017, solicita autorização para a abertura de novos Polos.

A Instituição possui autorização para ofertar, na modalidade a distância, os Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de nível médio em Administração, Contabilidade, Eletrônica, Secretariado, Transações Imobiliárias, Logística, Secretaria Escolar, Rede de Computadores, Eletrotécnica, Mecatrônica e Automação Industrial.

A Sede do Instituto Monitor localiza-se na Avenida Rangel Pestana, 1105, Brás, São Paulo, SP e está jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Centro. Possui 26 Polos autorizados no Estado de São Paulo.

A presente solicitação é para a criação de novos Polos nos municípios de Araçatuba e Penápolis.

As atividades que serão desenvolvidas nos referidos locais foram relacionadas pela Instituição em sua justificativa, e atendem as normas deste Conselho para criação de Polos. As provas serão presenciais e aplicadas por profissional da Sede.

Os Cursos solicitados para funcionar em ambos os polos são: Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental e Médio e as Habilitações Profissionais Técnicas em Contabilidade, Eletrônica, Secretariado, Transações Imobiliárias, Administração e Logística. Todos os Cursos estão autorizados por este Conselho.

A solicitação é de 300 vagas anuais para cada polo.

Foram indicados os Especialistas José Vitório Sacilotto e Welington Luis Sachetti para analisar a proposta, verificar as condições do local e elaborar Relatório circunstanciado sobre o pedido.

A documentação apresentada atende as normas estabelecidas e permite analisar a solicitação.

Polo de Araçatuba

Polo do Município de Araçatuba funcionará em parceria com a STC Cursos e Treinamentos Profissionais. O local sedia também um polo de educação superior, na modalidade a distância, da FAG – Centro Universitário Assis Gurgacz.

Embora o Instituto Monitor já possua um polo em Araçatuba, ele é destinado a atender exclusivamente, os funcionários da empresa onde está instalado.

O local possui as licenças de uso da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros, mas o andar térreo do prédio encontrava-se em obras na data da visita.

O Instituto Monitor propõe a oferta de 300 vagas anuais. A Comissão de Especialistas sugere que, para que o atendimento seja personalizado e em situação adequada, sejam aprovadas 100 vagas. Isto se deve ao fato de que o prédio estava em reforma no dia da visita. A Comissão remete a avaliação das reais condições de uso para a Diretoria Regional de Araçatuba, por ocasião da expedição do ato formal de autorização de instalação do polo, quando o número de vagas poderá ser revisto.

Na opinião dos Especialistas, a infraestrutura física e a biblioteca possuem as condições para atender ao que se propõe realizar no local e toda a documentação está em ordem.

A Comissão de Especialistas conclui o Relatório com manifestação favorável à criação do polo de apoio presencial no Município de Araçatuba, para oferta, na modalidade a distância, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Médio) e das Habilitações Profissionais de Técnico em Contabilidade, Secretariado, Transações Imobiliárias, Administração e Logística.

Com relação ao Curso de Técnico em Eletrônica, os Especialistas entendem que há necessidade de momentos presenciais para o domínio de práticas profissionais e a consequente provisão de pessoal docente, instalações e equipamentos nos polos de apoio presencial. Nesse sentido, sugerem o indeferimento do pedido, pois consideram que a oferta de Curso Técnico em Eletrônica nos polos deve se restringir à forma de estudos “semipresencial/grupo de estudos” ou o local do polo ser provido com docentes, instalações e equipamentos indispensáveis à prática profissional presencial. Afirmam ainda que o local visitado não dispõe dessa infraestrutura.

Polo de Penápolis

O Polo do Município de Penápolis funcionará em parceria com o Colégio Oceu Positivo, escola privada, que oferece Educação Básica desde meados dos anos 1940. O Colégio já ofereceu nestas dependências Cursos Presenciais de Educação Profissional Técnica. No local também funciona um polo, na modalidade a distância, da UNIP.

O Instituto Monitor justifica a criação deste polo pelo agregado populacional regional em quantidade de características compatíveis. A região possui mais de duzentos mil habitantes.

A equipe multidisciplinar para coordenação das atividades locais e tutoria será oferecida pelo próprio Instituto Monitor. Quanto à equipe multidisciplinar para apoio ao desenvolvimento das atividades locais, parte

será fornecida pelos profissionais que já operam na Sede e parte será fornecida pela Instituição parceira.

O local visitado possui biblioteca, instalações e equipamentos suficientes e dimensionados para o atendimento dos alunos nas atividades propostas para o polo. O local não dispõe de instalações e equipamentos para aulas presenciais do Curso Técnico em Eletrônica.

Com relação ao Curso de Técnico em Eletrônica, os Especialistas entendem que há necessidade de momentos presenciais para o domínio de práticas profissionais e a consequente provisão de pessoal docente, instalações e equipamentos nos polos de apoio presencial. Nesse sentido sugerem o indeferimento do pedido pois consideram que a oferta de Curso Técnico em Eletrônica nos polos deve se restringir à forma de estudos “semipresencial/grupo de estudos” ou o local do polo ser provido com docentes, instalações e equipamentos indispensáveis à prática profissional presencial. Afirmam ainda que o local visitado não dispõe dessa infraestrutura.

1.2 APRECIÇÃO

Analisados os autos entendemos que o presente pedido atende às normas da Deliberação CEE Nº 97/2010, e está em condições de ser aprovado com as ressalvas apontadas pelos Especialistas que nos pareceram razoáveis e adequadas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, a solicitação do Instituto Monitor de criação de Polos nos municípios de Araçatuba e de Penápolis, para a oferta na modalidade a distância, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e as Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Contabilidade, em Secretariado, em Transações Imobiliárias, em Administração e em Logística.

2.2 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, a oferta da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica.

2.3 Aprova-se trezentas vagas para o Polo no município de Penápolis e trezentas vagas para o polo no município de Araçatuba.

2.4 As DERs Araçatuba e Penápolis deverão publicar o ato prévio da instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD, à tal providência.

2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Monitor, à DER Araçatuba, à DER Penápolis, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

São Paulo, 23 de maio de 2018.

a) Cons.º Francisco José Carbonari
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes e Nilton José Hirota da Silva
Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de junho de 2018.

a) Cons.^a Laura Laganá
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 20 de junho de 2018.

Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente